

MENSAGEM N.º 25, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente para que o Município possa custear a sua permanência no Mapa do Turismo Brasileiro, e ter acesso às políticas públicas nas esferas dos Governos Federal e Estadual. Determinadas ações na área do Turismo tem como critério o município está vinculado à um circuito.
4. Outrossim outro benefício é que o Município poderá habilitar-se para receber o ICMS – Turístico, nos termos da Lei Estadual nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe no Anexo IV, como um dos critérios para fazer jus ao recurso o Município participar de um circuito turístico reconhecido pela Secretaria Estadual de Turismo - Setur, nos termos do Programa de Regionalização do Turismo no Estado de Minas Gerais.
5. A Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais é uma entidade sem fins lucrativos, que caracteriza a política pública de Regionalização do Turismo de Minas e abriga um conjunto de municípios com afinidades culturais, sociais e econômicos que se unem para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável. Na nossa região a Associação Circuito Turístico Noroeste das Gerais é composta por 15 (quinze) Municípios.
6. O crédito adicional especial tem como fonte recursos alocados na própria Pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
7. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconhecemos em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal promover o fortalecimento de ações e projetos que visem o fomento da atividade turística no Município.

(fls. 2 da Mensagem nº 25 de 4/05/2017).

8. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 4 de maio de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Nesta